

0307  
**PARECER Nº 1/2020 – O.S. Nº 301**

Referente ao Projeto de Lei (PL)n.º 461/2020 que “Institui o uso de marcadores de distanciamento social no Estado de Mato Grosso”.

**Autor:** Deputado Eduardo Botelho

Relator: Deputado Estadual Dr. Eugênio

**I – Relatório**

Foi apresentado pelo Deputado Eduardo Botelho o presente Projeto de Lei nº 461/2020, que “Institui o uso de marcadores de distanciamento social no Estado de Mato Grosso”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/05/2020, sendo colocada em pauta no dia 27/05/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 10/06/2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 15/06/2020, sendo recebida no dia 15/06/2020, tudo conforme as folhas nº 02 a 04/verso.

É o Relatório.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei tem como objetivo o uso de marcadores de distanciamento social no Estado de Mato Grosso.

De acordo com a propositura em sua justificativa diz: “O distanciamento social foi adotado por diversos países como uma forma de conter a propagação da COVID-19”.

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China, e provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). (<http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/>).

As pessoas podem pegar a COVID-19 de outras pessoas que têm o vírus. A doença pode ser transmitida, principalmente, de pessoa para pessoa por meio de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando uma pessoa com COVID-19 tosse, espirra ou fala. Essas gotículas são relativamente pesadas, não viajam longe e caem rapidamente no chão. As pessoas podem pegar a COVID-19 se respirarem essas gotículas de uma pessoa infectada pelo vírus. É por isso que é importante ficar pelo menos a 1 metro de distância dos outros.

([https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875))

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-



19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

A Organização Pan-Americana da Saúde tem disponibilizado ainda uma série de ferramentas para auxiliar os governos na tomada de decisão sobre medidas não farmacológicas, como endurecimento ou afrouxamento das **Medidas de Distanciamento Social**, inclusive com indicadores e uma calculadora de cenários epidêmicos. ([https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875))

Segundo o Projeto de Lei no “Art.2º Os marcadores devem ser fixados em uma distância de 1,5m (um metro e meio centímetros) entre um e outro”.

A medida de distanciamento social atualmente é de fundamental importância para a sobrevivência das pessoas no estado, por isso se faz urgente à aprovação do Projeto de Lei em análise.

Diante do exposto sabemos que o Projeto de Lei nº 461/2020, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **Aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

### III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
461/2020	0307/2020	301/2020
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 461/2020, que “Institui o uso de marcadores de distanciamento social no Estado de Mato Grosso”.		

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 461/2020, de Autoria do Deputado Eduardo Botelho, que tem como objetivo o uso de marcadores de distanciamento social no Estado de Mato Grosso.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_

#### IV – Ficha de Votação

Deputado <b>DR.EUGÊNIO - Presidente</b>			<input type="checkbox"/>	MEMBRO TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____	RELATOR	
ASSINATURA: _____				

Deputado <b>DR. JOÃO – Vice-Presidente</b>			<input type="checkbox"/>	MEMBRO TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____	RELATOR	
ASSINATURA: _____				

Deputado <b>DR. GIMENEZ</b>			<input type="checkbox"/>	MEMBRO TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____	RELATOR	
ASSINATURA: _____				

Deputado <b>LÚDIO CABRAL</b>			<input type="checkbox"/>	MEMBRO TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____	RELATOR	
ASSINATURA: _____				

Deputado <b>PAULO ARAÚJO</b>			<input type="checkbox"/>	MEMBRO TITULAR
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____	RELATOR	
ASSINATURA: _____				

Deputado _____			<input type="checkbox"/>	MEMBRO SUPLENTE
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____	RELATOR	
ASSINATURA: _____				

Deputado _____			<input type="checkbox"/>	MEMBRO SUPLENTE
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____	RELATOR	
ASSINATURA: _____				

## FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 12ª Reunião Extraordinária  
DATA/HORÁRIO: 8:00  
PROPOSIÇÃO: 461/2020  
AUTOR: DEP. EDUARDO BOTELHO

### VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dr. Eugênio	X	X			
Dr. João		X			
Dr. Gimenes		X			
Lúdio Cabral		X			
Paulo Araújo					X

MEMBROS SUPLENTE	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Delegado Claudinei					
Faissal					
Sebastião Rezende					
Sílvia Fávero					
Xuxu Dalmolin					

<b>SOMA TOTAL</b>		4			
-------------------	--	---	--	--	--

<b>RESULTADO FINAL</b>	APROVADO

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
Deputado DR. EUGÊNIO

  
**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social

intermediadora:  
